INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 02, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Estabelece os procedimentos para a seleção de Projetos de Ensino e Pesquisa de apoio às atividades acadêmicas não presenciais (ANP) e de estudantes bolsistas.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO e a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a seleção de Projetos de Ensino e Pesquisa de apoio às atividades acadêmicas não presenciais (ANP) e de estudantes bolsistas.

Parágrafo único. Caberá à Divisão de Projetos Especiais da Coordenação de Projetos e Programas DPE/CPP/PROGRAD e à Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu CPSS/PROPPI a gestão superior, o acompanhamento e a execução de atividades previstas por esta Instrução no âmbito da PROGRAD e da PROPPI, respectivamente.

- Art. 2º A seleção de projetos e de estudantes bolsistas ocorrerá por meio de editais para apoio às atividades acadêmicas não presenciais, que compõem o conjunto de inciativas institucionais que objetivam dar suporte ao ensino de Graduação e de Pós-Graduação em meios digitais e contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção da UFF.
- Art. 3º A apresentação de projetos de ensino e pesquisa para candidatura observará os critérios e prazos definidos no respectivo edital de seleção e deverá ser feita pelo docente proponente doravante denominado coordenador de projeto mediante o preenchimento e envio de formulário eletrônico específico.
- § 1º Os projetos de ensino envolverão propostas voltadas para a iniciação à docência de nível superior a ser realizada por estudantes de cursos de graduação presencial e a distância da UFF.
- § 2º Os projetos de pesquisa envolverão propostas voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico para atendimento às práticas de ensino no âmbito das atividades acadêmicas não presenciais na graduação e na pós-graduação.
- Art. 4º Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação de Projetos Especiais (CAPE), constituída por servidores formalmente designados pela Pró-Reitora da PROGRAD e pela Pró-Reitora da PROPPI para tal fim.
 - Art. 5º Os resultados serão divulgados conforme cronograma estabelecido em edital.
- Art. 6º A quantidade de vagas a ser distribuída entre os projetos de ensino e pesquisa de apoio às atividades acadêmicas não presenciais será definida em função da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade e do resultado da análise dos projetos.

Parágrafo único. As bolsas correspondentes às vagas distribuídas entre os projetos terão vigência no período a ser definido em edital próprio e a partir da seleção do estudante bolsista.

Art. 7º É de responsabilidade do (a) coordenador (a) do projeto dispor, em edital próprio, os critérios definidos para a seleção interna de bolsistas, dando publicidade nos canais de comunicação da universidade e cumprimento aos seus termos.

Parágrafo único. A seleção será conduzida de forma remota e sob a responsabilidade de cada coordenador (a) de projeto.

Art. 8º A participação de estudante em projeto objeto desta Instrução dar-se-á a partir da aprovação e classificação em processo de seleção interna de bolsistas e de assinatura de termo de compromisso.

Parágrafo único. Ao final da execução do projeto, o (a) coordenador (a) deverá emitir declaração de participação para o bolsista.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 39 02/03/2021 SEÇÃO I PÁG. 013

Art. 9º Para a efetivação do cadastro de bolsista, o coordenador (a) do projeto deverá orientar o estudante aprovado e classificado na seleção quanto ao preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado no edital.

Parágrafo único. Em caso de substituição de bolsista, o coordenador do projeto deverá preencher um formulário próprio a ser disponibilizado pela DPE/CPP.

- Art. 10 Ao término do projeto, o coordenador deverá apresentar Relatório Final de Atividades, na forma definida em edital.
- Art. 11 Os casos omissos nesta Instrução de Serviço serão decididos pela PROGRAD e pela PROPPI com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.
 - Art. 12 Esta Instrução entrará em vigor em 1º de março de 2021.

Niterói, 1º de março de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA Pró-Reitora de Graduação ######

ANDREA BRITO LATGÉ
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#######

ANEXO I - MODELO DE EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

- 1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).
- 1.1 Unidade Acadêmica:
- 1.2 Coordenador do Projeto:
- 1.3 Contato do Coordenador do Projeto:
- 1.4 Tipo de Projeto:
- 1.5 Título do Projeto:
- 1.6 Número de vagas oferecidas:
- 2. DAS INSCRIÇÕES.
- 2.1 Período.
- 2.2 Pré-requisitos fixados pelo Edital ANP.
- 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Edital ANP.
- 4. DA SELEÇÃO.
- 4.1- Data e Horário.
- 4.2- Local de realização (link ou endereço eletrônico para o envio de material).
- 4.3- Critérios de seleção.

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS

TERMO DE COMROMISSO DE BOLSISTA

Eu [nome do bolsista], estudante do curso de [nome do curso de graduação/ pós-graduação], sob o número de matrícula [nº de matrícula UFF], declaro ter sido aprovado na seleção de bolsista para atuar no projeto [informar título do projeto], sob coordenação do (a) professor (a) [nome completo do coordenador do projeto], em atendimento ao Edital de Seleção de Apoio às Atividades Acadêmicas não presenciais — ANP - no ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFF nº [nº do Edital]. Declaro, ainda, que atendo às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
- c) Se for aluno da graduação apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis) e se for aluno de pós-graduação ter média maior ou igual a 7,0 (sete).

Comprometo-me a dedicar 10 (dez) horas semanais no apoio às atividades acadêmicas não presenciais programadas pelo (a) professor (a) coordenador (a) do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas a que estou vinculado (a).

Nome do bolsista	Local e data.
Assinatura do bolsista	
Nome do coordenador do projeto	
Assinatura do coordenador do projeto	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 39 02/03/2021 SEÇÃO I PÁG. 016

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE BOLSISTA – EDITAL ANP DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que [nome do bolsista], estudante do curso de [nome do curso de graduação/ pós-graduação], sob o número de matrícula [nº de matrícula UFF], atuou como bolsista no projeto [informar título do projeto], sob coordenação do (a) professor (a) [nome completo do coordenador do projeto] em atendimento ao Edital de Seleção de Apoio às Atividades Acadêmicas não presenciais — ANP - no ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFF nº		
	Local e data.	
Nome do coordenador do projeto		
Assinatura do coordenador do projeto		